



**ESTADO DO PIAUI**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE**  
**Av. Des. Amaral, 214 - Centro.**

PROJETO DE LEI Nº 002/04 .  
741/04

AMARANTE – PI, 12 DE MARÇO DE 2004.

Reconheço como de Utilidade  
Publica a Associação Comunitária  
dos Moradores do Povoado Recanto  
(A C M P R) Amarante / PI.

O Presidente da Câmara Municipal de Amarante – PI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei Municipal.

**Art. 1º** - Fica reconhecida como de Utilidade Publica a Associação Comunitária dos Moradores do Povoado Recanto (A C M P R) Amarante – PI, Entidade privada de Assistência Social Comunitária, com sede e foro jurídico neste Município de Amarante – PI.

**Art. 2º** - À referida Entidade de que trata o Art. Anterior fica reservado os direitos e vantagens da legislação vigente.

**Art. 3º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas quaisquer disposições em contrario.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Amarante – PI, em

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Raimundo Paulo de Sousa  
**Vereador – Raimundo Paulo de Sousa**  
**Presidente**

Clemilton Sousa Nunes  
**Vereador – Clemilton Sousa Nunes**  
**Autor do Projeto**